



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO Nº 55/2024

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que esta subscreve, após ouvir a soberana manifestação do Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo a implantação de mini playgrounds para crianças de 1 a 3 anos de idade em pontos estratégicos, como praças, avenidas e parques, caso ainda não haja instalação desses equipamentos no município de Sapezal – MT.

JUSTIFICATIVA

A proposta visa assegurar que cada família desfrute de momentos de descontração e entretenimento com seus filhos de maneira segura e sem preocupações. A implementação desses espaços trará mais emoção e diversão para as famílias, ao mesmo tempo em que oferece um ambiente seguro e apropriado para crianças dessa faixa etária.

A segurança é uma preocupação central ao se tratar do lazer infantil. Os equipamentos projetados para essa faixa etária garantirão que as crianças brinquem de forma segura, longe de riscos associados a brinquedos inadequados ou a situações perigosas em parques destinados a crianças maiores. Com estrutura apropriada e materiais seguros, essas áreas serão fundamentais para a proteção e o bem-estar dos pequenos.

Atualmente, os parques existentes no município, embora sejam um recurso valioso, muitas vezes não dispõem de equipamentos adequados para essas crianças, o que faz com que esses menores sejam expostos a riscos desnecessários ao tentarem usar estruturas feitas para idades superiores. Com a criação de áreas de lazer exclusivas para essa faixa etária, estaremos promovendo não apenas a diversão, mas também a segurança, criando um ambiente controlado e supervisionado pelos próprios pais que acompanharão seus filhos.

Além disso, a inclusão desses mini playgrounds em locais estratégicos, como praças, avenidas e ao lado dos parques já existentes, mas que não oferecem a estrutura necessária, facilitará o acesso das famílias a essas zonas de lazer. Isso incentivará a socialização entre as crianças e suas famílias, promovendo um estilo de vida ativo e saudável, além de fortalecer os laços comunitários.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
CNPJ: 01.639.708/0001-50

Diante dessas considerações, contamos com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta propositura e esperamos, da mesma forma, pelo atendimento ao solicitado nesta ocasião por parte do Executivo local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ELISTON GUARDA  
VEREADOR